

RESOLUÇÃO Nº 42/2016

A Presidente do COMITÊ NACIONAL DO CERIMONIAL PÚBLICO – CNCBP Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso I, do Estatuto Social, e de acordo com seu art. 18, inciso I, ouvido o Colegiado, reunido na Cidade de Brasília, em 11 de março de 2016,

R E S O L V E:

I) Fixar os valores a cujo pagamento se sujeitará o candidato a membro efetivo do CNCBP (art.5º, parágrafo 2º), para efeito de filiação, no curso do ano 2016:

a) TAXA DE FILIAÇÃO: R\$ 50,00,

b) ANUIDADE: R\$ 360,00, podendo ser paga com a redução, considerando-se a data do ingresso, na forma da Tabela abaixo (Resolução nº 41/2016):

VALORES (R\$)	1ª Parcela - até	2ª Parcela - até
320,00 ou 2 x 160,00	30 de abril	31 de maio
340,00 ou 2 x 170,00	31 de maio	30 de junho
360,00 ou 2 x 180,00	30 de junho	31 de julho

II) Estabelecer como ANO FISCAL, para efeito de contas, o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro.

Brasília, 11 de março de 2016



Yvone de Souza Almeida
Presidente